



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Processo Licitatório nº.: **023/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **012/2024**

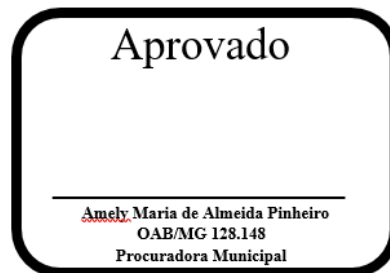
Procedimento: Registro de Preços nº.: **008/2024**

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Marcelo T. Miranda

Gestor da Ata de Registro de Preços: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Registro de preço destinado à futura eventual e parcelada aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Dorci José Fernandes e distribuição gratuita na farmácia de todos e Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **12.889.035/0002-93**, situada na Rua Particular, nº 110, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, **POUSO ALEGRE/MG**, CEP 37556-348, telefone (54)2106-7930, e-mail inovamed@inovamedhospitalar.com/roslaine.s@inovamedhospitalar, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Sedinei Roberto Stievens, inscrito no CPF nº. 004.421.050-70, e RG nº. 1089436834 SJS/DI RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**, firmada entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 023/2024– Pregão Eletrônico nº.: 012/2024– SRP nº 008/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula oitava e décima segunda da ata de registro de preços em tela, com fundamento nos termos do art. 82 inciso IX e art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, subsidiariamente pelo art. 25 inciso I e art. 29 inciso II do Decreto nº. 11.462/2023, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente à ata de registro de preços original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens **034, 183, 219 e 240**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o item está equivalente à média praticada no mercado.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
NOVAMED HOSPITALAR LTDA					
0034	BROMETO DE IPRATROPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	FR	R\$1,0390	R\$1,1500
0183	MIDAZOLAM 10ML - INJETÁVEL	800	AP	R\$2,5490	R\$3,0400
0219	PROMETAZINA - INJETÁVEL	1.800	AP	R\$2,0990	R\$2,4000
0240	SERTRALINA 50 MG	16.000	CP	R\$0,0980	R\$0,1023

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

4.1. O presente termo tem como objetivo o cancelamento do item **104**, conforme solicitado pela contratada.

O valor cancelado está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NOVAMED HOSPITALAR LTDA					
0104	DIPIRONA - SOLUÇÃO ORAL	600	FR	R\$0,9990	R\$599,40
				Total Cancelado: R\$599,40	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

NOVAMED HOSPITALAR LTDA

Sedinei Roberto Stievens

TESTEMUNHAS: I - _____
Marcelo Thiago Miranda - CPF: 114.326.606-40

II - _____
Lorenna Beatriz Fonseca Gottardo - CPF: 111.442.596-65